

d) proceder ao acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira.

III - à Coordenação da Administração Financeira:
a) analisar e aprovar, de acordo com a disponibilidade financeira, os pedidos de antecipação de quotas mensais e de liberação de dotação contingenciada;

b) manifestar-se quanto às implicações financeiras dos créditos adicionais;

c) proceder ao acompanhamento da execução financeira;
d) analisar e aprovar as solicitações de alteração na discriminação da receita detalhada; e,

e) cadastrar no SIAFEM/SP as alterações provenientes de:
1. quotas mensais referentes às fontes do Tesouro e operações de crédito; e,

2. discriminação da receita, de acordo com o parágrafo único, do artigo 3º, da Lei nº 10.479, de 29 de dezembro de 1999;

IV - à Coordenadoria Estadual de Controle Interno:
a) proceder ao acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira das Autarquias, Fundações e Empresas em que o Estado seja acionista majoritário;

b) propor limites máximos de repasses financeiros às Autarquias, Fundações e Empresas em que o Estado seja acionista majoritário, para atendimento de suas despesas com pessoal, encargos sociais e outras de custeio, quando financiadas com recursos do Tesouro do Estado; e,

c) efetuar o controle interno da execução orçamentária da administração direta e indireta do Estado.

Artigo 2º - A análise de caráter técnico, necessária à instrução de expedientes relativos às propostas de alterações orçamentárias, deverá ser realizada no prazo máximo de 5 dias úteis.

Parágrafo Único - Ocorrendo a necessidade de informações e/ou esclarecimentos adicionais, esse prazo passará a vigor a partir da data de seus respectivos acolhimentos.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2000.

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM

Extrato de Contrato 11/2000

Processo FPFL 0832/99. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratado: Instituto Uniemp. Termo de Contrato nº 11/2000, de prestação de serviços técnicos consistentes no desenvolvimento de estudos, pesquisas, avaliações e assistência técnica no que se refere ao oferecimento de subsídios e capacitação da Contratante, para desenvolvimento de estudos relativos à capacidade econômica dos municípios paulistas quanto ao desenvolvimento de modelo competitivo e empresarial para os produtores paulistas, organizados em nível municipal ou regional, com vistas a incrementar, em particular, sua participação econômica no Mercosul e, em geral, aprofundar relações econômicas, no contexto latino-americano, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e Parecer da Procuradoria Jurídica constante dos autos. Vigência: 1º/02/2000 a 31/03/2000. Valor global: R\$ 142.500,00.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Pálio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040
Fone: 239-4339

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário

De 27-1-2000

Pr. FUND.PROCON/A.I.-045/98 - Felinto Guilherme de França Filho - Recorre contra multa imposta pelo PROCON. "À vista da manifestação do órgão jurídico da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON e do parecer da Consultoria Jurídica da Pasta, conheço do recurso, por tempestivo, e, no mérito, nego-lhe provimento, por ausência de amparo legal, mantendo, dessarte, a r. decisão da Diretora Executiva da aludida Fundação, que homologou o respectivo auto de infração e impôs a correspondente multa."

Pr. FUND.PROCON/A.I.-048/98 (1º e 2º vols.) - Brazil Connection Comércio, Importação, Exportação e Representações Ltda. - Recorre contra multa imposta pelo PROCON. "À vista da manifestação do órgão jurídico da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON e do parecer da Consultoria Jurídica da Pasta, conheço do recurso, por tempestivo, e, no mérito, nego-lhe provimento, por ausência de amparo legal, mantendo, dessarte, a r. decisão da Diretora Executiva da aludida Fundação, que homologou o respectivo auto de infração e impôs a correspondente multa."

Pr. PROCON/A.I.-205/98 - Mosteiro Devakan Produtos Naturais e Alimentícios Ltda. - Recorre contra multa imposta pelo PROCON. "À vista da manifestação do órgão jurídico da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON e do parecer da Consultoria Jurídica da Pasta, conheço do recurso, por tempestivo, e, no mérito, nego-lhe provimento, por ausência de amparo legal, mantendo, dessarte, a r. decisão da Diretora Executiva da aludida Fundação, que homologou o respectivo auto de infração e impôs a correspondente multa."

De 28-1-2000

Pr. FUND.PROCON/A.I.-057/98 - Tecelagem Mm Ltda. - Recorre contra multa imposta pelo PROCON. "À vista da manifestação do órgão jurídico da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON e do parecer da Consultoria Jurídica da Pasta, conheço do recurso, por tempestivo, e, no mérito, nego-lhe provimento, por ausência de amparo legal, mantendo, dessarte, a r. decisão da Diretora Executiva da aludida Fundação, que homologou o respectivo auto de infração e impôs a correspondente multa."

Pr. S.JDC-258.826/99 - Casa dos Meninos de Tietê - Relatório de Atividade. "À vista do relatório da Comissão Processante Permanente, do parecer da Consultoria Jurídica e dos elementos de instrução dos autos, e entendendo configurada a exceção consubstanciada no artigo 6º da Lei nº 2.574, de 04 de dezembro de 1980, decido pela manutenção do título de utilidade pública concedido à Casa dos Meninos de Tietê e determino, por conseguinte, o arquivamento do presente procedimento administrativo disciplinar."

De 1-2-2000

Pr. JC/SM-043/94 - 1º ao 4º vols. - c/ap. Repres. JU-CESP/Informação/DA nº 02/99 - CPE - Companhia de Participações e Empreendimentos - Locação de imóvel. Pagamento a título de indenização, nos termos do Decreto nº 40.177, de 07.7.95. Possibilidade. "Retifico o despacho de fls. 753, publicado no D.O. de 24 de janeiro de 2000, para que dele conste que o pagamento a título indenizatório totaliza R\$ 41.451,35, referente à ocupação do imóvel nos meses de novembro e dezembro de 1999, consoante informado às fls. 760. Ratifico os demais termos do despacho."

Comunicado

Em obediência à Resolução 5, de 24/04/97, publicada em 10/05/97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários e imprescindíveis que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadmissíveis ao normal funcionamento de várias UGES da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania

U.G.E. 170101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PD	VALOR EM R\$	VENCIMENTO
2000PD00006	487,50	27/01/00
1999PD00154	830,00	28/01/99
Subtotal da UGE 170101	R\$ 1.317,50	

U.G.E. 170102 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PD	VALOR EM R\$	VENCIMENTO
2000PD00024	8.505,65	24/01/00
2000PD00033	1.238,44	24/01/00
2000PD00034	12.951,05	24/01/00
2000PD00032	66,24	26/01/00
1999PD00600	6.900,00	28/01/00
2000PD00040	374,30	31/01/00
2000PD00041	450,00	31/01/00
1999PD00612	1.227,80	31/01/00
2000PD00019	1.658,45	02/02/00
2000PD00030	7.490,65	02/02/00
2000PD00035	1.618,88	02/02/00
2000PD00037	3.962,07	02/02/00
2000PD00043	1.700,00	02/02/00
Subtotal da UGE 170102	R\$ 47.242,73	

U.G.E. 170104 - DIRETORIA ADM. DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PD	VALOR EM R\$	VENCIMENTO
2000PD00017	375,14	24/01/00
2000PD00018	33.705,00	24/01/00
2000PD00022	150,00	01/02/00
2000PD00023	204,00	02/02/00
Subtotal da UGE 170104	R\$ 34.434,14	

U.G.E. 170106 - DEPARTAMENTO DE ASSENTAMENTO FUNDIÁRIO

PD	VALOR EM R\$	VENCIMENTO
2000PD00042	20.884,50	24/01/00
2000PD00043	14.380,00	24/01/00
2000PD00044	3.600,00	24/01/00
2000PD00045	7.612,00	24/01/00
2000PD00048	3.581,76	24/01/00
2000PD00050	71,43	27/01/00
2000PD00013	26.174,95	02/02/00
2000PD00020	393,25	02/02/00
2000PD00021	349,25	02/02/00
2000PD00022	451,33	02/02/00
2000PD00023	1.734,54	02/02/00
2000PD00047	104,39	02/02/00
2000PD00058	111,12	02/02/00
2000PD00059	12.782,30	02/02/00
2000PD00060	667,70	02/02/00
Subtotal da UGE 170106	R\$ 92.898,52	

U.G.E. 170107 - GABINETE DO COORDENADOR

PD	VALOR EM R\$	VENCIMENTO
2000PD00024	460,08	24/01/00
2000PD00026	84,70	24/01/00
2000PD00027	23,57	24/01/00
2000PD00030	115,53	24/01/00
2000PD00032	6.691,73	26/01/00
2000PD00029	42,50	27/01/00
2000PD00031	43,59	27/01/00
2000PD00036	26,50	27/01/00
2000PD00034	2.625,49	28/01/00
2000PD00038	173,17	31/01/00
2000PD00033	836,47	02/02/00
2000PD00035	328,18	02/02/00
2000PD00039	2.664,77	02/02/00
Subtotal da UGE 170107	R\$ 14.116,28	
TOTAL DA UGE 170001	R\$ 190.009,17	

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Comunicado

A Superintendência do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC, torna público que a partir de 19 de janeiro de 2000 a Autarquia passou a empregar única e exclusivamente a técnica de D.N.A. Para exames de investigação de paternidade.

Dessa forma, a capacidade operacional do Instituto, a ser apurada por meio de levantamento estatístico da demanda, será publicada no final do trimestre correspondente, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 3º do Decreto nº 44.336, de 15 de outubro de 1999.

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Extratos de Convênios

Convênio Entre a Fundação Procon/SP e o Município de São Carlos

Resumo de Convênio - Estabelece Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Processo Procon - 074/2000

Contratante - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania/Fundação PROCON/SP

Contratada - Prefeitura Municipal de São Carlos

Objeto - Estabelecimento de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

Vigência - Prazo de 1 ano, a partir de sua assinatura, prorrogável por igual período automática e sucessivamente, até o limite máximo de 5 anos.

Data da Assinatura - 26.01.00

Convênio Entre a Fundação Procon/SP e o Município de Santa Isabel

Resumo de Convênio - Estabelece Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Processo Procon - 071/2000

Contratante - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania/Fundação Procon/SP

Contratada - Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Objeto - Estabelecimento de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

Vigência - Prazo de 1 ano, a partir de sua assinatura, prorrogável por igual período automática e sucessivamente, até o limite máximo de 5 anos.

Data da Assinatura - 26.01.00

ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA EXECUTIVA - CONTROLE E PROCESSOS

DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR

Referentes a reclamações finalizadas e abaixo publicadas. Fica concedido a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos do art. 44 da Lei 10.177/98:

FA	FORNECEDOR	CONSUMIDOR	RESULTADO
19-001.034-4	Instituto Educacional Oswaldo Quirino	Adriana Aparecida Gomes	Consulta Fornecida
19-001.140-3	Solemar Hotéis Camping Club	Bruno Carignani Alves	Encerrada
29-004.588-5	Buri Administradora de Consorcios S/C Ltda	Luzimar de Jesus Leite Reis	Encerrada
29-006.129-5	Csc S/A Credito Financiamento e Investimento	Marlene Scoz Martins	Encerrada
29-008.109-9	Cia de Saneamento Basico do Estado de S Paulo	Maria Luiza Bianchi	Encerrada
29-010.828-7	Cia de Saneamento Basico do Estado de S Paulo	Matilde F Gomes	Atendida
29-011.448-2	Inst Superior Comunicação Publicitaria	Ione Sayuri Masuda Pereira	Não Atendida
29-016.113-7	Cia de Saneamento Basico do Estado de S Paulo	Eulii Macedo dos Santos	Atendida
29-016.647-0	Soc Unificada Paulista de Ensino Renovado Obj	Rogério Costa de Carvalho	Atendida
29-041.988-8	N Paris Moveis Ltda	Perolina Maria Albuquerque Fabro	Atendida
29-042.034-9	Telesis Sistemas de Telecomunicações Ltda	Mancel da Silva	Atendida
29-043.133-5	Telecomunicações de Sao Paulo S/A	Cristina Peixoto dos Santos	Encerrada
29-043.154-2	Banco Itau S/A	Elizabeth Rosa de Jesus	Não Atendida
29-043.177-3	Banco do Brasil S/A	Lindomar Jose Araujo	Não Atendida
29-043.193-1	Multibras S/A Eletrodomesticos	Maria das Dores Ferreira Coelho	Atendida
29-043.285-6	Caixa Economica Federal	Nelson Quitério	Não Atendida
29-043.432-4	Telecomunicações de Sao Paulo S/A	Yara Regina da Silva	Encerrada
29-043.464-6	Ledafone S/C Ltda	Ezilda da Silva	Atendida
29-043.475-0	MI Gomes Advogados Associados	João Montecalvo Eichemberguer Silva	Atendida
29-043.500-6	Banco Bradesco S/A	Iris Ludmila Arteaga Castellon	Encerrada
29-043.592-4	Banco do Brasil S/A	Elisete Azevedo Caldas	Encerrada
29-043.682-5	Telecomunicações de Sao Paulo S/A	Faruk Rumie	Encerrada
29-044.475-5	Fininvest S/A Adm. de Cartoes de Credito	Edmilson Aloncio Florencio	Atendida
29-044.588-7	Banco Bradesco S/A	Francisco das Chagas Goncalves	Atendida
29-044.600-4	Cia de Saneamento Basico do Estado de S Paulo	Neide Alves do Nascimento	Atendida
29-044.604-1	Telecomunicações de Sao Paulo S/A	Maria Jose de Oliveira	Encerrada
29-044.639-9	Banco do Brasil S/A	Sandro Alex Sousa Reis	Encerrada
29-045.633-2	Telecomunicações de Sao Paulo S/A	Celia Maria Svicero Vitali	Encerrada
29-046.143-1	Telecomunicações de Sao Paulo S/A	Roseli Tadeu Polcaro de Paiva	Atendida
29-046.345-2	Multibras S/A Eletrodomesticos	Creusa Marques Morgan	Atendida
29-046.834-6	Banco Bradesco S/A	Everton de Sousa Peniche	Encerrada
29-049.101-0	Produtos de Coco Joao Ataide Filho Ltda	Suelly Aparecida Pacheco	Atendida
29-049.132-0	Multibras S/A Eletrodomesticos	Neide Jesus dos Santos	Atendida
29-049.140-0	Banco Bradesco S/A	Jueliza de Jesus Silva	Atendida
29-049.653-6	Cia de Saneamento Basico do Estado de S Paulo	Delma Cardoso de Moraes	Encerrada
29-049.820-0	Banco Bradesco S/A	Helio Augusto Silva Moraes	Atendida
29-049.838-7	Multibras S/A Eletrodomesticos	Terezinha de Melo Oliveira	Atendida
29-050.069-2	Escritorio Almeida Leite Ltda	João dos Santos	Não Atendida
29-050.217-2	Grupo de Comunicação Tres S/A	Patricia Moutinho	Não Atendida
29-050.697-9	Milo Som Ltda	Manoel Alves Pereira Filho	Não Atendida
29-050.842-3	Bradesco Capitalização S/A	Vilany Ferreira da Silva	Encerrada
29-051.293-1	Ericsson Telecomunicações S/A	Marcos Diniz da Silva	Não Atendida
29-051.372-8	Italica Saude S/C Ltda	Maria de Jesus Mercês	Atendida
29-051.796-5	Rossi Residencial S/A	Silvia Aparecida Assis Dias	Encerrada
29-051.993-7	Atlanpo Telecomunicações Ltda	Natan Veitzman	Atendida
29-052.353-9	Escola Tecnica Profissionalizante de Aux de E	Maria Isabel Ribeiro Dantas	Atendida
29-052.716-8	Fininvest S/A Adm. de Cartoes de Credito	Jose S Oliveira Gama	Não Atendida
29-052.779-0	Jura Automoveis Ltda	Lourival Pereira dos Santos	Atendida
29-052.831-8	Picilli Service Comercio e Prestação de Servi	Paulo Cesar Amaral Santos	Não Atendida
29-052.849-5	Bcp S/A	Luciano Barros Souto	Não Atendida
29-052.910-4	Motorola do Brasil Ltda	Gilmara Lopes Alves	Não Atendida
29-052.959-1	Banco do Brasil S/A	Luiz Carlos Fernandes	Atendida
29-052.996-7	Escritorio de Advocacia Vieira de Mello Pepe	Fabio Vieira de Matos	Atendida
29-053.065-9	Rpm Sat Antenas e Componentes Eletronicos	Eliana o Povoá	Atendida
29-053.083-0	Banco Itau S/A	Manoel dos Santos Filho	Encerrada
29-053.136-6	Banco Itau S/A	Darli Francisco Pereira	Não Atendida
29-053.349-1	Banco Bradesco S/A	Gelsina Alves	Atendida
29-053.487-2	Ge Capital Adm. de Cartoes de Credito Ltda	Adilson Martins	Encerrada
29-053.515-3	Cremona e Pepe Advogados Associados	Jose Humberto Amaral de o Barbosa	Encerrada
29-053.551-7	Centro de Ensino e Pesquisas S/C Ltda	Svetlana Belotserkovets	Não Atendida
29-053.591-8	Editora Globo S/A	Ariston Martins Ferreira	Atendida
29-053.628-5	Banco Ficsa S/A	Tereza de Jesus Dantas	Atendida
29-053.635-2	Lojas Jean Moriz Ltda	Marii Bessagato Candido Pedro	Atendida
29-053.877-4	Summer Fibras Comercial Ltda Me	Juracy B Del Sarto	Não Atendida
29-054.145-1	Upgraph Eng Grafica e com Ltda	Patricia Vellenich Del Pintor	Atendida
29-054.150-5	Upgraph Eng Grafica e com Ltda	Karen Fernanda Del Pintor	Atendida
29-054.162-1	Giasetti Engenharia e Construção Ltda	Cyra Malta Olegario da Costa	Não Atendida
29-054.177-3	Fininvest S/A Adm. de Cartoes de Credito	Iraci Correia dos Santos Silva	Encerrada
29-054.411-7	Associação Comercial de Sao Paulo	Carmem Alves de Souza	Encerrada
29-054.415-4	Cia de Saneamento Basico do Estado de S Paulo	Antonio Pessoa Abreu	Encerrada
29-054.487-7	Primaveras Empreendimentos Sociais S/C Ltda	Maria Antonieta Pereira da Silva	Não Atendida
29-054.495-6	Empreendimentos Imobiliarios Ipatinga Ltda	Paula Goncalves Ribeiro	Improcedente
29-054.623-0	Bs Continental S/A Utilidades Domesticas	Dalvina Josefa dos Santos	Não Atendida
29-054.659-0	Espaco Util Moveis Ltda Me	Rosana Fael Argenciano	Não Atendida
29-054.824-0	Philips da Amazonia S/A Ind Eletronica	Cicero de Souza Santos	Não Atendida
29-054.853-6	Bcp S/A	Boas Rabelo	Não Atendida